

**3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 027/SUB-PE/2021
PROCESSO SEI Nº 6048.2021/0004361-2**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Engenharia para a Gestão da Manutenção do Sistema de Drenagem.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo no valor do contrato 027/SUB-PE/2021

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **ALFREDO MARANO**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **Consórcio Drenagem Penha Norte Sul- Obracon**, inscrita no CNPJ nº 44.949.786/0001-63, situada na Rua Oralinda Moraes Simões, nº 09- Chácara Nova Boa Vista- Hortolândia São Paulo/SP, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Pera Moreira Simões**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3. [REDACTED] 84-5 e inscrita no CPF sob nº 217. [REDACTED] 8-49, adiante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: RETIFICO o termo aditivo nº 01 para fazer constar na Cláusula I o que segue: “Com fundamento no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica **ACRESCIDO** de 11,93% o contrato, pelo período de 10/11/2022 a 31/12/2022, sendo esse acréscimo correspondente a R\$ 912.910,00 (novecentos e doze mil e novecentos e dez reais)”, e não como constou.

CLÁUSULA II: ADITO, com fundamento no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, o contrato 027/SUB-PE/2021 em 14,44% e fica **AUTORIZADA** a retomada dos serviços do Reservatório R3, correspondentes ao acréscimo de R\$ 1.214.554,93.

CLÁUSULA III: Foi **EMITIDA** a nota de empenho 106.115/2023 no valor total de R\$ 1.214.554,93 (Um Milhão, Duzentos e Catorze Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), em favor da Contratada onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.0.00.00.2.500.9001.1.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.



ALFREDO MARANO
Subprefeitura Penha

FERNANDO AUGUSTO LIMAS DE MORAES
FORJAZ:01228958866
8866

Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO LIMAS DE MORAES
FORJAZ:01228958866
Dados: 2023.11.10 14:47:32 -03'00'

FERNANDO FORJAZ
OBRACON Engenharia e locação de equipe Ltda

RICARDO PERA MOREIRA
SIMOES:21731063849
9

Assinado de forma digital por RICARDO PERA MOREIRA
SIMOES:21731063849
Dados: 2023.11.10 15:09:37 -03'00'

RICARDO PERA MOREIRA SIMÕES
Norte Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:


RF 733968-2
Pedro Henrique N. Paha


Simone Favares de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF